



02
A

CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 21, DE ____ DE JUNHO DE 2024

"ALTERA LEI 562 de 25/09/1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 562/1996, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A atual rua 7 do Loteamento São Jorge, passará a denominar-se Rua José Guimarães Filho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25 de setembro de 1996.

Itapeva/MG., ____ de junho de 2024

DANIEL PEREIRA
DO
COUTO:89249852
649

Assinado de forma digital
por DANIEL PEREIRA DO
COUTO:89249852649
Dados: 2024.06.13
11:40:10 -03'00'

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores,

Apresento para fins de deliberação deste Plenário, o Projeto de Lei que tem por finalidade corrigir a denominação da Rua, passando a denominar-se “Rua José Guimarães Filho”, conforme cópia repográfica que segue junto deste.

O presente Projeto de Lei tem por escopo corrigir a denominação da rua em referência, **ex vi**, documentação mantida em arquivo do Loteamento São Jorge.

Na expectativa de que o projeto de lei venha a merecer a aprovação unânime dessa Colenda Câmara, firmamo-nos respeitosamente.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA
DO
COUTO:892498526
49

Assinado de forma digital
por DANIEL PEREIRA DO
COUTO:89249852649
Dados: 2024.06.13
11:40:23 -03'00'

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito – Itapeva/MG

04
A

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG

LEI No. 562

"Dá denominação a via pública"

A Câmara Municipal de Itapeva, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º. - A atual Rua 6 do loteamento São Jorge, passará a denominar-se Rua José Guimarães Filho.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSOES EM 25.09.96


CLAUDIO BUENO
Vice-Presidente

PODER LEGISLATIVO DA
ITAPEVA - MG.
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 25, 09, 1996

Presidente.



OP
S

DEPARTAMENTO SÃO JORGE

JARDIM SANTOS

1.º QUADRANTES
2.º QUADRANTES
3.º QUADRANTES
4.º QUADRANTES



07
8

CHEFIA DE GABINETE

Ofício : 104/2024/GAB.

Assunto : Expediente =(Encaminha) – Projeto de Lei

Itapeva/MG., 13 de junho de 2024

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que:

"Altera Lei 562 de 25/09/1996 e dá outras providências."

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do "Projeto de Lei" ora apresentado.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Ribeiro de Patto

Chefe de Gabinete

13/06/24
14h/2024

Ao Exmo Sr.

Sr. Henrique Júnior da Silva

MD. Presidente da Câmara

ITAPEVA / MG